



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

PROPOSTA CDEN Nº 34/2024

Processo: 00.007171/2024-45

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 34/2024 - CDEN: Propor participação Seminário Amazônico de Engenharia e Agronomia-SAEA

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Propor a participação do CDEN no Seminário Amazônico de Engenharia e Agronomia - SAEA, que será realizado nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2025, em Manaus – AM.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 3ª Reunião Ordinária de 2024, no Centro de Convenções de Salvador, em Salvador - BA, no dia 07 de outubro de 2024, aprova a proposta oriunda da **Federação Brasileira de Associações de Engenheiros - FEBRAE**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Do dia 31 de janeiro a 1º de fevereiro de 2025, Manaus-AM, sediará o primeiro Seminário Amazônico de Engenharia e Agronomia - SAEA, evento que se propõe a ser destaque no calendário profissional e que reunirá engenheiros, agrônomos, geocientistas para discutir os desafios enfrentados pelas profissões regulamentadas pelo Sistema Confea/Crea na região amazônica.

O objetivo é promover debates construtivos e compartilhar soluções inovadoras, A SAEA se propõe a ser um espaço privilegiado para a troca de conhecimentos e experiências entre os participantes, visando o aprimoramento das práticas das práticas profissionais e o fortalecimento do setor na região.

b) Proposição:

Propor ao Confea a participação de até 2 (dois) membros do CDEN, no primeiro Seminário Amazônico de Engenharia e Agronomia - SAEA, que será realizado do dia 31 de janeiro a 1º de fevereiro de 2025, em Manaus-AM, com o custeio de passagens e demais ajudas de custos relativas à participação.

c) Justificativa:

O Seminário Amazônico de Engenharia e Agronomia é um evento que se propõe a ser destaque no calendário profissional e que reunirá engenheiros, agrônomos e geocientistas para discutir os desafios enfrentados pelas profissões regulamentadas pelo Sistema Confea/Crea na região amazônica.

Com o objetivo de promover debates construtivos e compartilhar soluções inovadoras, o Seminário Amazônico de Engenharia e Agronomia será um espaço privilegiado para a troca de conhecimentos e experiências entre os participantes, visando o aprimoramento das práticas profissionais e o fortalecimento do setor na região.

Durante o evento, especialistas e profissionais abordarão temas relevantes relacionados à engenharia, agronomia e geociências na Amazônia, tais como sustentabilidade ambiental, inovação tecnológica, infraestrutura, energias renováveis, entre outros assuntos de grande importância para o desenvolvimento regional.

Além disso, o Seminário Amazônico de Engenharia e Agronomia proporcionará um espaço dedicado ao debate sobre a região amazônica, com a realização de workshops e fóruns com o intuito de identificar desafios, propor soluções e fortalecer a atuação do Sistema Confea/Crea na garantia da qualidade e ética profissional.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e
Resolução nº 1.015/2006.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades-GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	-	-	-	AUSENTE
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	22	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1101551** e o código CRC **4187F93C**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.007171/2024-45

SEI nº 1101551